



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9425 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR

Processo nº 00034.001489/2020-00

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 00034.001489/2020-00

Contrato nº 04/2022

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Afonso Oliveira de Almeida**, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo artigo 3º da Portaria nº 681, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 1º de fevereiro de 2023, e a empresa **Exact Clean Serviços Ltda**, estabelecida na ADE Conjunto 02, Lote 02, Salas 1, 2 e 3, 1º Pavimento, em Águas Claras (DF), CEP 71985-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.593/0001-14, doravante designada **Contratada**, representada pelo Sr. **Philippe Barbosa Mônica**, residente e domiciliado em Brasília (DF), de acordo com o que lhe é outorgado por procuração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.001489/2020-00**, e em observância às disposições da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia **20 de maio de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 240.801,15 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.889.613,75 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ÁREAS INTERNAS								
Tipo de área		Área física	Índice de produtividade	Periodicidade do serviço	Função	Valor do m²	Valor mensal	Valor anual
(a)	Pisos acarpetados e pisos frios	8.258,62 m²	1.200,00 m²	Diária	Servente	R\$ 4,06	R\$ 33.489,21	R\$ 401.870,53
(b)	Almoxarifado/ galpões	3.385,17 m²	2.500,00 m²			R\$ 1,95	R\$ 6.588,99	R\$ 79.067,87
(c)	Oficinas	5.564,00 m²	1.800,00 m²			R\$ 2,70	R\$ 15.041.56	R\$ 180.498,74
(d)	Áreas com espaços livres (pisos vinílicos)	16.349,05 m²	1.500,00 m²			R\$ 3,24	R\$ 53.037,08	R\$ 636.444,93
VALOR TOTAL							R\$ 108.156,84	R\$ 1.297.882,07

ÁREAS EXTERNAS								
Tipo de área		Área física	Índice de produtividade	Periodicidade do serviço	Função	Valor do m²	Valor mensal	Valor anual
(a)	Pisos pavimentados, pátios e áreas verdes com alta frequência	70.067,39 m²	7.824,60 m²	Diária	Servente	R\$ 0,62	R\$ 43.574,47	R\$ 522.893,64
(b)	Áreas verdes com baixa frequência	25.392,00 m²	25.392,00 m²	Mensal		R\$ 0,19	R\$ 4.866,07	R\$ 58.392,84
(c)	Varrição de passeios e arruamentos	34.915,14 m²	10.000,00 m²	Diária		R\$ 0,49	R\$ 16.989,95	R\$ 203.879,40
(d)	Coleta de detritos em pátios verdes com frequência diária (a+b+c)	130.522,53 m²	130.522,53 m²		Operador microtrator	R\$ 0,04	R\$ 5.496,91	R\$ 65.962,87
(e)	Esquadrias externas (faces interna e externa) sem exposição à situação de risco	10.553,38 m²	380,00 m²	Mensal	Servente	R\$ 0,16	R\$ 1.638,80	R\$ 19.665,54

ÁREAS EXTERNAS								
Tipo de área		Área física	Índice de produtividade	Periodicidade do serviço	Função	Valor do m²	Valor mensal	Valor anual
(f)	Fachadas envidraçadas da face interna e externa e luminárias suspensas com a utilização de plataforma aérea autopropelida. (com exposição à situação de risco)	12.234,65 m²	160,00 m²	Semestral	Jauzeiro	R\$ 0,37	R\$ 4.512,20	R\$ 54.146,38
(g)	Limpeza do telhado (calhas/canaletas do telhado). Com exposição à situação de risco	1.885,00 m²	160,00 m²	Quinzenal	Jauzeiro	R\$ 2,21	R\$ 4.171,33	R\$ 50.055,97
VALOR TOTAL							R\$ 81.249,72	R\$ 974.996,64

QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS	
Categoria	Quantidade estimada
Encarregado	2
Servente	36
Jauzeiro	2
Operador de microtrator	1
TOTAL	41

ITEM	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Metro quadrado	R\$ 189.406,56	R\$ 2.272.878,71
Material de consumo	R\$ 49.164,17	R\$ 589.970,04
Utensílios		R\$ 26.765,00
VALOR ANUAL		R\$ 2.889.613,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte 1050000148, Elemento de Despesa 339037-02 e 339030-22, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 2024NE000014 e 2024NE000029, datada de 14/05/2024, no valor de R\$ 1.388.981,43 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) e R\$ 359.762,11 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Subcláusula Única: As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Divisão de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado à Contratada o direito a repactuação dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termo Aditivo nº 01 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE BARBOSA MONICA**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adhemar Watanuki Filho**, **Chefe de Divisão**, em 15/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Francisco Farias**, **Fiscal de Contrato - Técnico substituto(a)**, em 15/05/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida**, **Diretor(a)-Geral**, em 16/05/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5746893** e o código CRC **BD8B011B** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00034.001489/2020-00

SUPER nº 5746893